



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 14

Página 1 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL N. 2.908/2022

DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Reformulação Administrativa por Transposição de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art 1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2022, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.07.12.361.0004.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00	0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		320.000,00	
02.07.12.361.0004.2033	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	Valor	Fonte/Recursos



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 14

Página 2 de 3

3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	30.000,00	0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		30.000,00	
02.07.12.365.0004.2118	Manter as Unidades Escolares do Ensino Creche	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00	1.500.0 - Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	1.500.0 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		130.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		480.000,00	
ANULAR:			
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.07.12.361.0004.2025	Remunerar servidores lotados na SEMEC Administração	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	280.000,00	0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00	0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL A ANULAR		340.000,00	
02.07.12.361.0004.2129	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00	0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00	0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL A ANULAR		140.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		480.000,00	

Art. 2º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 14

Página 3 de 3

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

